

INSTRUÇÃO TÉCNICA INICIAL - ITI 1264/2015

Processo TC: 2646/2014	Prestação de Contas Anual	Exercício: 2013
Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY		
Relator: Auditor MARCO ANTÔNIO DA SILVA , em substituição ao Conselheiro VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA		

Em face das inconformidades inicialmente apontadas no Relatório Técnico Contábil TC 228/2015, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sugere-se a esta Corte de Contas:

1. A **citação** dos responsáveis descritos na tabela adiante, nos termos do artigo 358, I, c/c 157, III, do Regimento Interno do TCEES aprovado pela Resolução TC 261/2013 c/c artigos 56, II, e 63, I, da Lei Complementar 621/2012, para que, no prazo estipulado apresentem razões de justificativa que entenderem necessárias, em razão dos indícios de irregularidades apontados, conforme segue:

Responsável	Itens/Subitens	Achados
Rosângela Traváglia Teixeira	3.1.1.1	Ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores.
Joseli José Marquezini		

2. Sugere-se, também, a **remessa da cópia do Relatório Técnico Contábil**, juntamente com o Termo de Citação, a fim de subsidiar a presente Instrução Técnica Inicial.

À consideração superior.

Vitória/ES, 6 de julho de 2015.

Margareth Cardoso Rocha Malheiros

Coordenadora Técnica
3ª Secretaria de Controle Externo